



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEx nº 2906-Set Mat/Div Ap/B Adm Gu Natal
EB: 64241.008783/2025-86

Natal-RN, 4 de dezembro de 2025

Do Chefe do Almoxarifado

Ao OD B Adm Gu Natal

Assunto: Aquisição de serviços

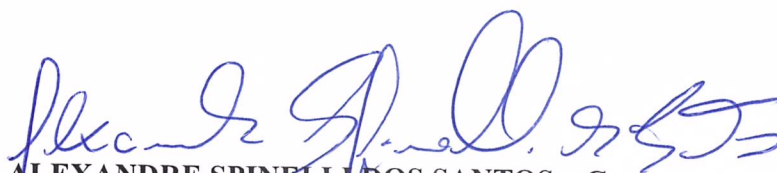
Ref: Lei 14.133/2021

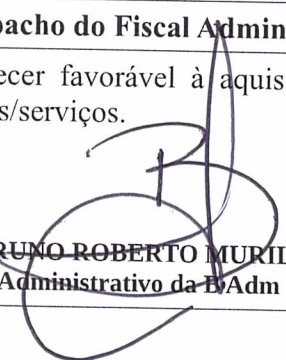
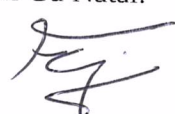
1. Nos termos contidos no Art 74 inciso I da Lei 14.133/2021, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar com recursos da **2025NC024626** a aquisição dos SERVIÇOS abaixo discriminados:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE						
Ord	Descrição	CATSER	Und	Qtd	Valor Unit	Total
01	CONTRATAÇÃO DE USO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CUSD, COM NEOENERGIA-RN, PARA UNIDADE CONSUMIDORA DO GRUPO A	4120	ANO	05	R\$ 84.769,76	R\$ 423.846,76

2. Justificativa para a aquisição:

A presente contratação dos serviços visa garantir o desempenho, funcionalidade, vida útil, segurança, estado de conservação, utilização e operação, por meio do fornecimento de energia elétrica para atendimento da necessidade pública de funcionamento da Base Administrativa da Guarnição de Natal.


ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS – Cap
Chefe do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do Cmt B Adm Gu Natal
Sou de parecer favorável à aquisição/contratação dos materiais/serviços.	Autorizo a continuidade do processo e envio para apreciação da B Adm Gu Natal.
 BRUNO ROBERTO MURILO - Cel Fiscal Administrativo da B Adm Gu Natal	 FERNANDO TEODORO C. DE A. JÚNIOR - Cel Cmt B Adm Gu Natal

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI
1	171460	10000000000	339039	160073	I3DACSPENEL

5. A requisição tem amparo legal, atende a B Adm Gu Natal e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 4 de dezembro de 2025



FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAÚJO JÚNIOR – Cel
OD da B Adm Gu Natal